

EFA: A URGÊNCIA DA ARTE

Edital Participante Comunicador - Modalidade de Ensaio Visual

Datas importantes:

- Período de submissão: de 01/04/18 a 30/04/18;
- Período de readequação formal das propostas: de 03/05/18 a 05/05/18;
- Resultado provisório: 20/05/18;
- Período de recurso: de 21/05/18 a 23/05/18;
- Resultado final: 01/06/18;
- Período de ajustes de cronograma: de 11/06/2018 a 22/06/18;
- Publicação do cronograma definitivo: 29/06/18;
- Período de envio de arquivos para projeção: até 22/08/18.

O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* contará com mesas de debate que integrarão comunicações filosóficas e comunicações de ensaios visuais. Este edital tem por objetivo estabelecer as condições e os critérios para seleção dos ensaios visuais que participarão dos debates, cujas temáticas devem estar relacionadas com a proposta desta edição do EFA.

Proposta: O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* visa relacionar atividades artísticas e discursos filosóficos que trabalham ações ou narrativas acerca de urgências contemporâneas na vida pública. Em virtude da atual pluralidade dos meios de produção artísticos – desde o uso do corpo nu até a ocupação de espaços não convencionais – cabe um aprofundamento na discussão acerca da recepção e interpretação do público das matizes políticas nas obras. O evento propõe, assim, um espaço para debate filosófico em torno dos eixos políticos presentes nas propostas artísticas contemporâneas: identidade de gênero; feminismo; questões étnico-raciais; apropriação cultural; entre outros. Em tempos nos quais não apenas estas urgências, mas até mesmo a voz do artista tem sido silenciada por “censores”, torna-se justa a abertura de um espaço para apresentação e discussão da arte.

1. Da Inscrição

- 1.1. A submissão de trabalhos para os ensaios visuais será realizada através do site do EFA (<http://efa.blog.br>) no período entre os dias 01 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018;
- 1.2. Poderá se inscrever qualquer membro da comunidade, sem restrições, desde que sua proposta de ensaio visual esteja vinculada com a temática do evento, a saber, relações entre arte e política e a urgência da arte, de acordo com a proposta do evento;
- 1.3. Cada pessoa poderá submeter apenas 01 (um) trabalho para a avaliação;
- 1.4. Será permitida a submissão de trabalho produzido por dois autores (coautoria), desde que este seja o *único* trabalho enviado por ambos os proponentes, respeitando o item 10.2 do presente edital, o qual determina a entrega de certificado somente aos autores que comparecerem ao evento;

- 1.5. Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma modalidade de Participação em Comunicação Oral, sendo estas Ensaio Visual ou Trabalho Filosófico;
- 1.6. O proponente, se não possuir cadastro, deverá preencher devidamente todos os campos do formulário de cadastro online em nosso website:
 - 1.6.1. Nome;
 - 1.6.2. Sobrenome;
 - 1.6.3. CPF (para emissão de certificados);
 - 1.6.4. E-mail (para contato);
 - 1.6.5. Instituição de vínculo (se houver);
 - 1.6.6. Dados para login: nome de usuário e senha (para consultas posteriores);
- 1.7. Referente ao trabalho proposto, o proponente deverá submeter as seguintes informações:
 - 1.7.1. Título do ensaio visual;
 - 1.7.2. Proposta de ensaio visual (apresentação de processos artísticos, pesquisas, reflexões estéticas, experimentações, etc.), obrigatoriamente, constituída por:
 - 1.7.2.1. No mínimo 800 palavras e no máximo 1200 palavras, sendo que:
 - 1.7.2.1.1. A proposta deverá apresentar uma sinopse do ensaio visual (contexto e possibilidades de leitura do trabalho);
 - 1.7.2.1.2. A proposta deverá apresentar uma justificativa, a qual tem por função descrever a relação do trabalho com o tema proposto;
 - 1.7.2.1.3. As referências do tipo “(SOBRENOME, ano, página)”, presentes no corpo do texto, serão contabilizadas neste total;
 - 1.7.2.1.4. A ferramenta utilizada pela comissão avaliadora para a contagem e verificação das palavras da proposta será o contador de caracteres “Invertexto”, que poderá ser acessado por meio do site <https://www.invertexto.com/contador-caracteres;>
 - 1.7.2.2. A proposta deverá também conter entre cinco (5) e dez (10) imagens, sendo que:
 - 1.7.2.2.1. As imagens devem estar no corpo do texto, com boa qualidade, respeitando a resolução mínima de 100dpi (pixels por polegada);
 - 1.7.2.2.2. É permitida a inclusão de links para vídeos, áudios e imagens em plataformas de compartilhamento de arquivos

(Google Drive, YouTube, Vimeo, entre outros), desde que os links constem como acessíveis, permanecendo em acesso livre durante o período de avaliação;

1.7.2.2.3. Todas as imagens deverão ser seguidas de suas especificações (título, ano de produção, técnica, etc.).

1.7.3. Referências bibliográficas formadas por, no máximo, cinco obras:

1.7.3.1. As referências bibliográficas deverão estar formatadas conforme ABNT.

1.8. O trabalho deverá ser formatado de acordo com o modelo disponível no formulário de inscrição (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5, Margens 2,5 cm);

1.9. No momento da inscrição, o proponente deverá realizar o *upload* do arquivo referente à proposta no formato PDF, evitando, desse modo, qualquer alteração de formatação.

2. Dos Critérios de Avaliação

2.1. A proposta deve estar redigida de forma clara, concisa, rigorosa e bem articulada;

2.2. O ensaio deve possuir uma relação clara com a proposta do evento e/ou tangentes possíveis (formulações, refutações, atualidade, etc.).

3. Das Condições para Desclassificação Formal (Sem consideração de mérito)

3.1. Serão desqualificadas, sem consideração de mérito, propostas que contenham menos de 800 ou mais de 1200 palavras;

3.2. Serão desqualificadas, sem consideração de mérito, propostas que contenham menos de 5 e mais de 10 imagens;

3.3. Serão desqualificados, sem consideração de mérito, propostas que contenham qualquer informação sobre identidade do autor no corpo da proposta (nome, titulação, universidade, etc.), pois a avaliação é anônima.

3.4. A *Comissão Organizadora* efetuará a verificação dos requisitos formais, tal como o exposto nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, entrando em contato com os proponentes para readequação das propostas, tão somente, durante o prazo de readequação, de 03/05/18 a 05/05/18;

3.5. Somente os trabalhos que cumprirem com as condições determinadas no presente item (3), retornando, assim, com as propostas corrigidas, serão enviados para a avaliação dos pareceristas.

4. Do Processo de Avaliação dos Trabalhos

4.1. O Evento conta com uma *Comissão Organizadora* e uma *Comissão Avaliadora*;

- 4.1.1. A *Comissão Organizadora* é encarregada: do recebimento das propostas de trabalho; da verificação formal das propostas; do encaminhamento dos trabalhos em caráter anônimo à *Comissão Avaliadora*; do recebimento dos pareceres gerados pela *Comissão Avaliadora*; da publicação da relação provisória do resultado de avaliação; do recebimento de pedidos de recurso; do acionamento dos recursos; da publicação do resultado final;
- 4.1.2. A *Comissão Avaliadora*, composta por professores e alunos pertencentes ao Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da UDESC, é encarregada, exclusivamente, da avaliação anônima dos trabalhos;
- 4.2. Para as propostas serem avaliadas em caráter de anonimato, no momento de submissão os dados de identidade do proponente serão substituídos pelo *Número de Identificação*, um dado exclusivo que, nesta mesma ocasião, será informado ao proponente via e-mail (conferir caixa de spam);
- 4.3. A *Comissão Avaliadora* receberá de cada trabalho proposto apenas o Número de Identificação, o Título do Trabalho, a Proposta e as Referências Bibliográficas; assim, nenhum dado de identidade, vinculação ou titulação do proponente será encaminhado à *Comissão Avaliadora* (proponente, atente ao item 3.3);
- 4.4. Cada trabalho será avaliado por 03 (três) pareceristas;
- 4.5. Cada parecerista formulará, de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos neste Edital, um parecer favorável ou desfavorável para cada trabalho que lhe for repassado;
- 4.6. Ao receber os devidos pareceres, o trabalho terá seu resultado de aprovação ou não baseado na seguinte lógica:
 - 4.6.1. Se dois pareceres favoráveis: aprovado;
 - 4.6.2. Se dois pareceres desfavoráveis: não aprovado;
- 4.7. Os trabalhos com dois pareceres favoráveis poderão receber seu resultado como “*aprovado com ressalva*”, sob a condição do autor efetuar as modificações elencadas pelos avaliadores para receber a sua carta de aceite.
- 4.8. Todo proponente tem o direito de solicitar junto à *Comissão Organizadora* o informe das justificativas dos pareceres desfavoráveis atribuídos ao seu trabalho.

5. Dos Resultados

- 5.1. O resultado provisório dos pareceres será divulgado no site do evento (<http://www.efa.blog.br>) na data 20/05/2018, esta relação está aberta à recursos;
- 5.2. O resultado final dos pareceres será divulgado neste mesmo meio, após encerrado período de recursos, na data 01/06/2018.

6. Do Recurso

- 6.1. Para solicitar recurso, o proponente terá o prazo de três (03) dias após a publicação da relação provisória do resultado de avaliação (20/05/2018), logo, até o dia 23/05/2018;

- 6.2. O proponente deverá apresentar uma breve justificativa, apontando sua discordância em relação ao parecer do avaliador;
- 6.3. Acionado o recurso, o trabalho será encaminhado para um parecerista adicional, dado que o parecer deste, favorável ou desfavorável, determinará a aprovação ou não do trabalho;
- 6.4. Não serão aceitos pedidos de recurso após o encerramento do prazo destinado para a sua solicitação.

7. Do Aceite e do Cronograma

- 7.1. Os autores das propostas de ensaio visual aprovadas receberão, via e-mail, uma carta de aceite da organização do evento (conferir caixa de spam);
- 7.2. O cronograma prévio será publicado no dia 08/06/18. Caso haja impedimento para a presença do proponente aprovado na data e/ou horário publicados, o autor deverá entrar em contato com a *Comissão Organizadora*, no período de 11/06/18 a 22/06/18, solicitando alteração de data e horário de sua comunicação;
- 7.3. A *Comissão Organizadora* se compromete a avaliar a possibilidade de alteração de data e horário solicitada pelo proponente, embora esta poderá ser indeferida;
- 7.4. Após publicado o cronograma, não serão feitas modificações de horário ou data.

8. Da Apresentação

- 8.1. Cada comunicação de ensaio visual não poderá exceder vinte minutos de duração, havendo dez minutos para o debate;
- 8.2. Caso seja necessário a utilização de aparelhagem especial (projetor, amplificadores de áudio, etc.) o proponente deve checar o item de "Recurso Audiovisual" no formulário de submissão do trabalho;
- 8.3. O proponente aprovado que utilizará recurso audiovisual para sua comunicação deve enviar o material com antecedência (até 22/08/18) para a organização do evento, via e-mail (vemnoefa@gmail.com), para que seja testada com antecedência a utilização dos recursos nos aparelhos disponíveis;

9. Da Acessibilidade nas Comunicações

- 9.1. Caso a comunicação utilize algum recurso visual (pintura, projeção, vídeo, etc.), é necessário incluir, adjacente (imediatamente antes ou imediatamente depois) à apresentação do recurso, uma descrição oral sobre o conteúdo deste;
- 9.2. O descumprimento desta condição acarretará em não entrega de certificado.

10. Dos Certificados

- 10.1. Receberão os certificados de participação na modalidade de comunicador somente os participantes que cumprirem com todos os requisitos expostos no presente edital;

10.2. Para obtenção de certificado de coautoria, o participante coautor terá de estar presente também na comunicação do trabalho.

11. Dos Comunicadores Ouvintes

11.1. O comunicador que deseja receber, além do certificado da apresentação de seu ensaio, o certificado de participação do *EFA: A URGÊNCIA DA ARTE* como ouvinte, também deverá fazer seu credenciamento como ouvinte e seguir as orientações descritas no Edital de Participante Ouvinte.

12. Casos Omissos

12.1. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela *Comissão Organizadora*.

Comissão Organizadora EFA.
Florianópolis, 30 de março de 2018.